

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
LM 598 FL. 15



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
000015 22 ACO 67  
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

16 dls.

*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 598

*J. C. Loureiro*

EMENTA: - "INSTALAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DO VALE DO PARAÍBA NO FAIRRO DO RETIRO"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO: -

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado desapropriar os lotes n.ºs 2589 - 2598 - 2599 - 2600 com frente para a Avenida Sávio Gama; 2601 com frente para a Avenida Sávio Gama com Santa Rita; 2602 - 2603 - com frente para a Avenida Santa Rita; 2604 - 2605 - 2606 - 2607 - 2608 - 2609 - 2610 - 2611 - 2612 - 2613 - 2614 - 2615 - 2616 - 2617 e 2618 com frente para a Avenida Santa Cecília, todos da quadra 42, perfazendo o total de 22 lotes e benfeitorias edificadas nos mesmos de propriedade do Sr. Justino Zaragozza ou seus legítimos sucessores.

§ 1º - Para fazer face ao estatuido no artigo 1º desta deliberação fica aberto o crédito especial de Cr\$ ..... 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Artigo 2º - Os lotes motivo do artigo 1º desta deliberação serão doados a Faculdade de Medicina do Vale do Paraíba na forma da legislação em vigor.

Artigo 3º - As obras complementares de instalação da Faculdade de Medicina do Vale do Paraíba serão de responsabilidade exclusiva da interessada.

Artigo 4º - Cessadas as atividades da Faculdade de Medicina do Vale do Paraíba, o imóvel e demais benfeitorias, reverterão ao patrimônio municipal sem ônus de qualquer natureza.

Artigo 5º - As despesas com Escritura Pública e demais ônus decorrentes da legalização da documentação, ficarão sob a responsabilidade da Municipalidade.

Artigo 6º - Fica o Chefe do Executivo Municipal

(continua)

SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo

LM598 | FL 10 | J



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
000017 2249067  
SECRETARIA J.C. LOUREIRO

Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO Nº 598 619.

= 2 = Nº 017 REMISSÃO = Lei

Artigo 6º - ... autorizado a passar procuração a -

autorizado a passar procuração, doando à Faculdade de Medicina do Vale do Paraíba, para que a mesma receba do Governo do Estado a verba de 500 milhões de cruzeiros, por conta das cotas já vencidas e devidas ao Município de Volta Redonda. \*

Artigo 7º - esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de Novembro de 1964

*(Dr. João Paulo Pio de Abreu)*  
= PREFEITO MUNICIPAL =

\* Revogada pela Lei-619 de 14/12/64.

AUTOR: Vereador Leonardo Corrêa de Melo

Revogada - Deliberação 658.

datil/vso.

SECRETARIA